

Lei nº 499/2018.

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 470 de 25 março de 2016, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 483/2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 483/ 2017, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2018.

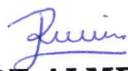


Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de maio de 2018.



LUCINEIDE ALMEIDA REINO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 499/2018

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2018

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
I	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.461,76	2.535,61	2.611,68	2.690,03	2.770,73	2.853,86
		c	2.413,49	2.485,90	2.560,47	2.637,29	2.716,41	2.797,90
		b	2.366,17	2.437,15	2.510,27	2.585,58	2.663,14	2.743,04
		a	2.319,77	2.389,37	2.461,05	2.534,88	2.610,92	2.689,25
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.279,41	2.347,79	2.418,22	2.490,77	2.565,49	2.642,46
		c	2.234,71	2.301,76	2.370,81	2.441,93	2.515,19	2.590,65
		b	2.190,90	2.256,62	2.324,32	2.394,05	2.465,87	2.539,85
		a	2.147,94	2.212,38	2.278,75	2.347,11	2.417,52	2.490,05
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.110,56	2.173,88	2.239,10	2.306,27	2.375,46	2.446,72
		c	2.069,18	2.131,25	2.195,19	2.261,05	2.328,88	2.398,75
		b	2.028,61	2.089,47	2.152,15	2.216,71	2.283,22	2.351,71
		a	1.988,83	2.048,50	2.109,95	2.173,25	2.238,45	2.305,60
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.954,23	2.012,85	2.073,24	2.135,43	2.199,50	2.265,48
		c	1.915,91	1.973,38	2.032,59	2.093,56	2.156,37	2.221,06
		b	1.878,34	1.934,69	1.992,73	2.052,51	2.114,09	2.177,51
		a	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

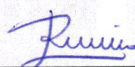
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 499/2018

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2018

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.543,83	2.620,14	2.698,75	2.779,71	2.863,10	2.948,99
		c	2.493,95	2.568,77	2.645,83	2.725,21	2.806,96	2.891,17
		b	2.445,05	2.518,40	2.593,95	2.671,77	2.751,92	2.834,48
		a	2.397,11	2.469,02	2.543,09	2.619,38	2.697,96	2.778,90
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.355,40	2.426,06	2.498,84	2.573,81	2.651,02	2.730,55
		c	2.309,21	2.378,49	2.449,84	2.523,34	2.599,04	2.677,01
		b	2.263,93	2.331,85	2.401,81	2.473,86	2.548,08	2.624,52
		a	2.219,54	2.286,13	2.354,71	2.425,35	2.498,11	2.573,06
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.180,92	2.246,35	2.313,74	2.383,15	2.454,65	2.528,29
		c	2.138,16	2.202,30	2.268,37	2.336,42	2.406,52	2.478,71
		b	2.096,23	2.159,12	2.223,90	2.290,61	2.359,33	2.430,11
		a	2.055,13	2.116,79	2.180,29	2.245,70	2.313,07	2.382,46
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.019,37	2.079,95	2.142,35	2.206,62	2.272,82	2.341,01
		c	1.979,78	2.039,17	2.100,35	2.163,36	2.228,26	2.295,10
		b	1.940,96	1.999,19	2.059,16	2.120,94	2.184,57	2.250,10
		a	1.902,90	1.959,99	2.018,79	2.079,35	2.141,73	2.205,98
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

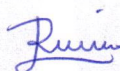
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 499/2018

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

Referente ao exercício 2018

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
I	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.282,35	3.380,82	3.482,25	3.586,71	3.694,32	3.805,15
		c	3.217,99	3.314,53	3.413,97	3.516,39	3.621,88	3.730,54
		b	3.154,89	3.249,54	3.347,03	3.447,44	3.550,86	3.657,39
		a	3.093,03	3.185,82	3.281,40	3.379,84	3.481,24	3.585,67
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.039,22	3.130,39	3.224,30	3.321,03	3.420,66	3.523,28
		c	2.979,62	3.069,01	3.161,08	3.255,91	3.353,59	3.454,20
		b	2.921,20	3.008,83	3.099,10	3.192,07	3.287,83	3.386,47
		a	2.863,92	2.949,84	3.038,33	3.129,48	3.223,37	3.320,07
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.814,09	2.898,51	2.985,47	3.075,03	3.167,28	3.262,30
		c	2.758,91	2.841,68	2.926,93	3.014,74	3.105,18	3.198,33
		b	2.704,81	2.785,96	2.869,54	2.955,62	3.044,29	3.135,62
		a	2.651,78	2.731,33	2.813,27	2.897,67	2.984,60	3.074,14
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.605,64	2.683,81	2.764,32	2.847,25	2.932,67	3.020,65
		c	2.554,55	2.631,18	2.710,12	2.791,42	2.875,16	2.961,42
		b	2.504,46	2.579,59	2.656,98	2.736,69	2.818,79	2.903,35
		a	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%



Lucineide Almeida Reino

Prefeita





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Lei nº ____/2018.

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 470 de 25 março de 2016, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 483/2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 483/ 2017, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Em 30 de abril de 2018.


Geraldo Soares de Barros

Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210107090228.pdf>
assinado por: idUser: 83

ANEXO III

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais
 CARGO: PROFESSOR(a)
 Referente ao exercício 2018

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.461,76	2.535,61	2.611,68	2.690,03	2.770,73	2.853,86
		c	2.413,49	2.485,90	2.560,47	2.637,29	2.716,41	2.797,90
		b	2.366,17	2.437,15	2.510,27	2.585,58	2.663,14	2.743,04
		a	2.319,77	2.389,37	2.461,05	2.534,88	2.610,92	2.689,25
II	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.279,41	2.347,79	2.418,22	2.490,77	2.565,49	2.642,46
		c	2.234,71	2.301,76	2.370,81	2.441,93	2.515,19	2.590,65
		b	2.190,90	2.256,62	2.324,32	2.394,05	2.465,87	2.539,85
		a	2.147,94	2.212,38	2.278,75	2.347,11	2.417,52	2.490,05
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.110,56	2.173,88	2.239,10	2.306,27	2.375,46	2.446,72
		c	2.069,18	2.131,25	2.195,19	2.261,05	2.328,88	2.398,75
		b	2.028,61	2.089,47	2.152,15	2.216,71	2.283,22	2.351,71
		a	1.988,83	2.048,50	2.109,95	2.173,25	2.238,45	2.305,60
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.954,23	2.012,85	2.073,24	2.135,43	2.199,50	2.265,48
		c	1.915,91	1.973,38	2.032,59	2.093,56	2.156,37	2.221,06
		b	1.878,34	1.934,69	1.992,73	2.052,51	2.114,09	2.177,51
		a	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://portal.transparencia.municipal.gov.br>
 assinado por: idUser: 83

PROFESSOR NAS CLASSES EM ANOS
 ate 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%


Geraldo Soares de Barros
 CPF 449.964.974-91
 Presidente

ANEXO III

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais
 CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2018

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.543,83	2.620,14	2.698,75	2.779,71	2.863,10	2.948,99
		c	2.493,95	2.568,77	2.645,83	2.725,21	2.806,96	2.891,17
		b	2.445,05	2.518,40	2.593,95	2.671,77	2.751,92	2.834,48
		a	2.397,11	2.469,02	2.543,09	2.619,38	2.697,96	2.778,90
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.355,40	2.426,06	2.498,84	2.573,81	2.651,02	2.730,55
		c	2.309,21	2.378,49	2.449,84	2.523,34	2.599,04	2.677,01
		b	2.263,93	2.331,85	2.401,81	2.473,86	2.548,08	2.624,52
		a	2.219,54	2.286,13	2.354,71	2.425,35	2.498,11	2.573,06
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.180,92	2.246,35	2.313,74	2.383,15	2.454,65	2.528,29
		c	2.138,16	2.202,30	2.268,37	2.336,42	2.406,52	2.478,71
		b	2.096,23	2.159,12	2.223,90	2.290,61	2.359,33	2.430,11
		a	2.055,13	2.116,79	2.180,29	2.245,70	2.313,07	2.382,46
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.019,37	2.079,95	2.142,35	2.206,62	2.272,82	2.341,01
		c	1.979,78	2.039,17	2.100,35	2.163,36	2.228,26	2.295,10
		b	1.940,96	1.999,19	2.059,16	2.120,94	2.184,57	2.250,10
		a	1.902,90	1.959,99	2.018,79	2.079,35	2.141,73	2.205,98
TENPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%


 Geraldo Soares de Barros
 CPF 449.964.974-91
 Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://oioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210107090228.pdf>
 assinado por: idUser:83

ANEXO III

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a)
Referente ao exercício 2018

SIMBOLO	NIVEIS HABILITAÇÃO	FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.282,35	3.380,82	3.482,25	3.586,71	3.694,32	3.805,15
		c	3.217,99	3.314,53	3.413,97	3.516,39	3.621,88	3.730,54
		b	3.154,89	3.249,54	3.347,03	3.447,44	3.550,86	3.657,39
		a	3.093,03	3.185,82	3.281,40	3.379,84	3.481,24	3.585,67
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.039,22	3.130,39	3.224,30	3.321,03	3.420,66	3.523,28
		c	2.979,62	3.069,01	3.161,08	3.255,91	3.353,59	3.454,20
		b	2.921,20	3.008,83	3.099,10	3.192,07	3.287,83	3.386,47
		a	2.863,92	2.949,84	3.038,33	3.129,48	3.223,37	3.320,07
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.814,09	2.898,51	2.985,47	3.075,03	3.167,28	3.262,30
		c	2.758,91	2.841,68	2.926,93	3.014,74	3.105,18	3.198,33
		b	2.704,81	2.785,96	2.869,54	2.955,62	3.044,29	3.135,62
		a	2.651,78	2.731,33	2.813,27	2.897,67	2.984,60	3.074,14
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.605,64	2.683,81	2.764,32	2.847,25	2.932,67	3.020,65
		c	2.554,55	2.631,18	2.710,12	2.791,42	2.875,16	2.961,42
		b	2.504,46	2.579,59	2.656,98	2.736,69	2.818,79	2.903,35
		a	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42
TENPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%


Geraldo Soares de Barros
CPF 449.964.974-91
Presidente

